



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

125

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 492/ 93

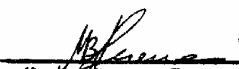
MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL  
Nº 477/ 93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

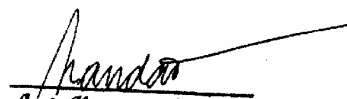
A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do artigo 1º Lei Municipal nº 477/ 93 de 22.04.93 que passa a ser o seguinte: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - para dar continuidade aos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário nos Distritos de D.Bosco e Natalândia, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 09 de junho de 1993

  
Manoel Borges Pereira  
Prefeito Municipal  
BONF. DE MINAS

  
João Henrique Brandão  
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

09 JUN 1993  
Prefeitura Municipal  
de Bonfinópolis